



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 12/06/2024**

**Lei Nº 173/2024.**

**Em, 12 de junho de 2024.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PARA ATENDER A DESPESAS NÃO PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº. 152/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Várzea – PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que sanciona e publica a presente Lei que “*Dispõe sobre Autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Várzea para atender a despesas não previstas na Lei Municipal nº. 152/2023, que dispõe sobre o orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências*” analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa assim, para atender ao Princípio da legalidade e do interesse público, tudo como segue:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Várzea-PB autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Várzea, no valor de R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais) destinados a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva unidade orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor discriminado:

02.050 – Secretaria de Saúde

10.301.2020 – 1081 Aquisição de Veículo para Saúde

**Elemento de Despesa:**



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 12/06/2024**

<b>Código</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor(R\$)</b>
<b>44.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos destinados ao Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta norma, terão origem naqueles estabelecidos no âmbito das Emendas Impositivas do Governo do Estado da Paraíba.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica autorizado para fazer face ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação da Fonte/Destinação de recursos 1.710.3210 – Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e do PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei:

**Art. 4º.** O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta norma.

**Art. 6º.** A presente norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 12 de junho de 2024.

  
**Otoni Costa de Medeiros**  
**Prefeito Constitucional**



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de junho de 2024

Lei Nº 173/2024.

Em, 12 de junho de 2024.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PARA ATENDER A DESPESAS NÃO PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº. 152/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Várzea – PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que sanciona e publica a presente Lei que “*Dispõe sobre Autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Várzea para atender a despesas não previstas na Lei Municipal nº. 152/2023, que dispõe sobre o orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências*” analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa assim, para atender ao Princípio da legalidade e do interesse público, tudo como segue:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Várzea-PB autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Várzea, no valor de R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais) destinados a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva unidade orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor discriminado:

02.050 – Secretaria de Saúde

10.301.2020 – 1081 Aquisição de Veículo para Saúde

### Elemento de Despesa:

Código	Discriminação	Valor(R\$)
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
TOTAL:		R\$ 300.000,00

**Art. 2º.** Os recursos destinados ao Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta norma, terão origem naqueles estabelecidos no âmbito das Emendas Impositivas do Governo do Estado da Paraíba.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica autorizado para fazer face ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação da Fonte/Destinação de recursos 1.710.3210 – Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e do PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei:

**Art. 4º.** O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta norma.

**Art. 6º.** A presente norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB,  
em 12 de junho de 2024.

**Otoni Costa de Medeiros**  
**Prefeito Constitucional**